

LEI Nº 295/2017

Considera de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Social e Sustentável do Cumbique Raposa e Áreas Adjacentes, com sede e foro neste.

A Prefeita THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA do Município de Raposa – Estado do Maranhão. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Social e Sustentável do Cumbique Raposa e Áreas Adjacentes, inscrito no CNPJ nº 27.539.721/0001-20, situada na Rua Santa Barbara, nº 03, Alto do Sol Nascente, no Município de Raposa, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RAPOSA, 12 DE JUNHO DE 2017.

Thalyta Medeiros de Oliveira

Prefeita